



**EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2022  
1ª ETAPA - REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS  
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ACADÊMICO (A) E TRANSFERÊNCIA  
INTERNA**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) e transferência interna**, para o 1º semestre de 2023.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**1.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART**

Curso de Artes Visuais – Licenciatura	00
Curso de Artes Visuais – Bacharelado	05
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	00
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	00
Curso de Moda – Bacharelado	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violão	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola	03
Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo	01
Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano	04
Curso de Música – Licenciatura	00
Curso de Teatro – Licenciatura	14

**1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Curso de Ciência da Computação – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado	20
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado	20
Curso de Física – Licenciatura	20
Curso de Matemática – Licenciatura	20
Curso de Química – Licenciatura	20
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

**1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN**

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica – Bacharelado	17
Sistemas de Informação – Bacharelado	17

**1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação – Bacharelado	20
Curso de Geografia – Bacharelado	05
Curso de Geografia - Licenciatura	20
Curso de História – Bacharelado	15
Curso de História – Licenciatura	20
Curso de Pedagogia – Licenciatura	20

**1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

Curso de Administração – Vespertino – Bacharelado	05
Curso de Administração – Noturno – Bacharelado	05
Curso de Ciências Econômicas – Bacharelado	20
Curso de Administração Pública – Matutino – Bacharelado	05
Curso de Administração Pública – Noturno – Bacharelado	05

**1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Curso de Educação Física – Licenciatura	08
Curso de Educação Física – Bacharelado	00
Curso de Fisioterapia – Bacharelado	00

**1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Curso de Agronomia – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Florestal – Bacharelado	20
Curso de Medicina Veterinária – Bacharelado	00

**1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Curso de Enfermagem – Bacharelado	15
Curso de Engenharia de Alimentos – Bacharelado	22
Curso de Zootecnia – Bacharelado	20

**1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado	20
Curso de Engenharia Civil – Bacharelado	20
Curso de Engenharia de Software – Bacharelado	20

**1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	14
--	----

Curso de Engenharia de Pesca – Bacharelado	20
Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade e Conservação – Bacharelado	10
Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha – Bacharelado	00

#### 1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública – Bacharelado	20
Curso de Engenharia de Petróleo – Bacharelado	20

## 2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE), a **1ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos(as) acadêmicos (as) dos cursos de graduação da UDESC que desejam o reingresso após o abandono ou reingresso após o cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) ou desejam a transferência interna.

I – O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) da UDESC retornar ao seu curso de graduação após tê-lo abandonado ou cancelado sua matrícula;

II – A transferência interna é a possibilidade de um(a) acadêmico(a) matriculado(a) em curso de graduação da UDESC mudar de curso, de habilitação ou de turno ou de polo, no caso de curso de graduação a distância. Para solicitar a transferência interna o candidato (a) deve verificar se o curso solicitado é da mesma área ou área afim, conforme o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (*link* disponível para consulta na página da UDESC - <https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais>).

2.2 A solicitação para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a)** somente será aceita:

I – para o mesmo curso ao qual o candidato estava vinculado;

II – quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) não tenha excedido a 2 (dois) anos, ou, 4 (quatro) semestres, sendo o início do tempo para integralização curricular contado a partir do seu ingresso no curso, excluindo o período em que o acadêmico (a) esteve em abandono.

2.3 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas estabelecidas na Resolução nº 13/2017 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 – CONSEPE).

2.4 A solicitação para transferência interna pelo acadêmico (a), somente será aceita quando:

I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem; sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo pleno do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso graduação de origem.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 013/2017 - CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

1º Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a);

2º Mudança de turno no curso da UDESC;

3º Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);

4º Mudança de curso dentro da UDESC, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades, publicado neste Edital.

III - Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo acadêmico (a) for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

IV - Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

V – Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o candidato com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento solicita a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link: [https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id\\_cpmenu/2538/Informe EDITAL 5 2022 Trans Interna 16627615025777 2538.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2538/Informe_EDITAL_5_2022_Trans_Interna_16627615025777_2538.pdf)

#### 4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para a **1ª etapa** deste processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **10 de outubro até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2022**.

#### 5 LOCAL

A solicitação de transferência interna e de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo próprio acadêmico (a) será feita por requerimento pelo Sistema Acadêmico (SIGA).

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

#### 6 DOCUMENTAÇÃO

Será necessário o envio de documentação somente no caso de **transferência interna que ocorra mudança de Centro de Ensino**.

O solicitante deverá anexar os seguintes documentos, disponíveis no próprio SIGA:

1. Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (lista histórico pelo currículo com folha de rosto);
2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação.

#### 7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **1ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **31 de outubro de 2022** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

##### 7.1 Centro de Artes, Design e Moda – CEART

<https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao>

Email: [seceg.ceart@udesc.br](mailto:seceg.ceart@udesc.br)

##### 7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao>

Email: [seceg.cct@udesc.br](mailto:seceg.cct@udesc.br)

**7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

<https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento>

Email: [seceg.ceplan@udesc.br](mailto:seceg.ceplan@udesc.br)

**7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

<https://www.udesc.br/faed/secretaria>

Email: [seceg.faed@udesc.br](mailto:seceg.faed@udesc.br)

**7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG**

<https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao>

Email: [seceg.esag@udesc.br](mailto:seceg.esag@udesc.br)

**7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

<https://www.udesc.br/cefid/secretariadegraduacao>

Email: [seceg.cefid@udesc.br](mailto:seceg.cefid@udesc.br)

**7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

<https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao>

Email: [seceg.cav@udesc.br](mailto:seceg.cav@udesc.br)

**7.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

<https://www.udesc.br/ceo/seceg>

Email: [seceg.ceo@udesc.br](mailto:seceg.ceo@udesc.br)

**7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

<https://www.udesc.br/ceavi/direcaoedeensino/secretariadeensino>

Email: [seceg.ceavi@udesc.br](mailto:seceg.ceavi@udesc.br)

**7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

<https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg>

Email: [seceg.ceres@udesc.br](mailto:seceg.ceres@udesc.br)

**7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI**

<https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria>

Email: [seceg.cesfi@udesc.br](mailto:seceg.cesfi@udesc.br)

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

## 8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC 2023 (aguardando aprovação para ser disponibilizado na página da instituição), de forma *online*, conforme definido e divulgado oportunamente pela Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

Os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 14 de setembro de 2022.

Dilmar Baretta  
Reitor



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HG2220ZL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVETE MAROSO KRAUZER** (CPF: 364.XXX.830-XX) em 16/09/2022 às 12:52:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:16 e válido até 30/03/2118 - 12:41:16.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 16/09/2022 às 19:57:08  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDE1NzRfNDE2MzZfMjAyMI9IRzlyMjBaTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041574/2022** e o código **HG2220ZL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.